



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AMPLA CONCORRÊNCIA

1. DO PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.730.994/0001-09, com sede administrativa Avenida Rocha Pombo, 1.453, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **João Eduardo Pasquini, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através da **BLL COMPRAS**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (INTERNET), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023 e na legislação complementar aplicável.

SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: NÃO.

PREGOEIRO - PORTARIA Nº 16.593/2025.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **10h** do dia **12 de junho de 2025**.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h** do dia **02 de julho de 2025**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h** do dia **02 de julho de 2025**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o **Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares sendo, estruturais, projetos de estrutura metálica, projetos elétricos e SPDA, projetos hidráulicos, memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas físico-financeiros e renderização arquitetônica em 3D realista adotando como base a modelagem da informação da construção (building information modeling - BIM), incluindo a aprovação dos projetos legais nos órgãos competentes para a formalização de convênios estaduais ou federais para a captação de recursos financeiros**, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os preços máximos, unitários e totais, para este certame, são os descritos no Termo de Referência.

2.3. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no §1º do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

2.4. A presente licitação tem o valor total de R\$ 1.017.879,82 (um milhão e dezessete mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Plataforma da BLL COMPRAS** – <https://bll.org.br>.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por agente público do Município de Nova Esperança -Pr, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma da BLL COMPRAS - <https://bll.org.br>.

3.3. O sistema de pregão eletrônico da **"BLL COMPRAS"** - <https://bll.org.br> é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

3.4. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização do sistema.

3.5. O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos neste Edital.

3.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como a forma de anexar documentos ou a execução da fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte ao fornecedor da plataforma para prestar tais esclarecimentos:

FONE: (41) 3097-4600 – email: contato@bll.org.br

3.7. Forma de contato com o Município de Nova Esperança-Pr:

E-MAIL: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br

TELEFONE: **(44) 3252-4545**

ENDEREÇO: **Avenida Rocha Pombo, 1453, centro**

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: **das 07h30 as 11h30 e das 13h as 17h.**



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes deverão credenciar operador junto à **"BLL COMPRAS"**, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações junto à plataforma.

4.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **"BLL COMPRAS"**.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital, que comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos e que manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

5.1.1 Esta licitação é destinada à **ampla concorrência**.

5.2. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.1. Para cumprimento do disposto no item anterior a empresa deverá apresentar declaração dos compromissos assumidos, conforme modelo **Anexo V. (entregue junto aos documentos de habilitação)**

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

5.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.11. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora.



controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de HABILITAÇÃO **sucedará** as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, **até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.**

6.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data e horário estabelecido no item anterior.

6.4. No cadastramento da proposta o licitante declarará em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.4.1.3. A falsidade das declarações acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. Quando do cadastramento da proposta no sistema, o licitante deverá estar ciente que o CNPJ cadastrado para participação deverá ser o mesmo constante na proposta e nos demais documentos de habilitação e, no caso de adjudicação, o contrato será firmado com este mesmo CNPJ.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, e anexar **COMPROVAÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA** na aba "documentos - **garantia da proposta conforme edital**" na plataforma BLL.

7.2. Na proposta de preço deverá, ser preenchidos os seguintes campos:

- a) Valor unitário e total;
- b) Marca e modelo do produto;
- c) Quantidade, devendo respeitar os quantitativos descritos no termo de referência;

NOTA IMPORTANTE: é vedada a identificação dos licitantes, em qualquer hipótese, antes do término da fase de lances competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.

OBSERVAÇÃO: Caso o campo "Marca" possa identificar o licitante, por tratar-se de serviços, este campo poderá ser preenchido com informações tais como: "própria" ou "não se aplica", para que o licitante não seja desclassificado.



- 7.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.4.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.
- 7.5.** Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.6.** **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**
- 7.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.8.** A apresentação da proposta implica obrigatoriamente o cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o licitante o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- 7.11.** **DA GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇO: Os licitantes deverão apresentar garantia da proposta, como requisito de pré-habilitação, no momento da apresentação da proposta inicial.**
- 7.12.** Como condição para participação no certame, as licitantes deverão apresentar garantia de 1% da proposta, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.12.1.** A garantia de proposta será de R\$10.178,97 (dez mil, cento e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias.
- 7.12.2.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 7.12.3.** Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 7.12.4.** A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades:
- I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E PROPOSTA ADEQUADA AO LANCE VENCEDOR

- 8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.3.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8.** **Não será determinado pela Administração lance mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.**
- 8.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.10.** **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.**
- 8.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10(dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Em sendo a menor proposta de empresa de grande porte, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima daquela, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.1. Empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

8.21.2. Empresas brasileiras;

8.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.26. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos



documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **A documentação deverá ser anexada na plataforma "bll compras".**

8.27. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada preferencialmente por meio eletrônico com uso de certificação digital, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.28. O Licitante indicará na proposta quem será seu preposto, bem como, os meios de contato.

8.29. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 8.26, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.30. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e na aplicação de eventual sanção, se for o caso.

8.31. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o licitante.

8.32. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em Real, em algarismo, com no máximo **duas casas após a vírgula**, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

8.33. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerá o menor valor.

8.34. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c)** Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.4. Constatada a existência de sanção, o licitante terá sua proposta desclassificada, por falta de condição de participação.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a)** Contiver vícios insanáveis;
- b)** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c)** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8. No caso de serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade as propostas cujos descontos superem 25% (vinte e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.9. A inexequibilidade, nas hipóteses de que tratam os itens 9.7 e 9.8, só será considerada após diligência do pregoeiro.

9.10. No caso de serviços de engenharia será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



9.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15. Eventual realização de diligência para atestar a exequibilidade da proposta ou para saneamento de vícios na proposta só será realizada uma única vez.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. Os critérios de habilitação desta licitação e todas as suas especificações estão contidas no Anexo I deste Edital.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será preferencialmente assinada por meio de assinatura digital.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança - Pr e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, o pregoeiro convocará pelo chat as empresas que desejarem compor cadastro de reserva.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



13.4. Os recursos/contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Plataforma da **BLL COMPRAS**: <https://bll.org.br> ou no Portal da Transparência da Municipalidade <https://novaesperanca.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. fraudar a licitação;

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao contratado em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.16. Não havendo o pagamento voluntário, a decisão da autoridade competente será publicada e o valor da multa será descontado da Nota Fiscal ou crédito existente em favor do Contratado junto a Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o saldo devedor será inscrito em dívida ativa.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na Plataforma da **BLL COMPRAS**, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados de forma escrita, pelo endereço de e-mail licitacao@novaesperanca.pr.gov.br ou em campo específico no sítio eletrônico <https://bll.org.br>.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida à impugnação será definida e publicada a nova data para a realização do certame.

16. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a)** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;



d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: 09.001.23.691.0009.2.079.3.3.90.39.00.00. - 1000 -

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. A execução do objeto obedecerá:

a) Início da execução: Após a emissão da ordem de serviço, conforme necessidade do setor de engenharia.

18.2. Cronograma - Horários e local(is) de entrega dos serviços:

a) Prazo de entrega total do serviço solicitado será de 90 dias, devendo ser apresentada uma prévia do projeto elaborado solicitado em até 30 dias após a solicitação inicial, para casos específico se necessário alterar, entrar em contato e justificar ao setor de engenharia, para avaliação e realocação dos prazos.

b) A entrega dos serviços e reuniões à respeito do projeto deverão ser feitas na Prefeitura Municipal de Nova Esperança, localizada na Av. Rocha Pombo, 1453, das 8h às 11h e das 13h às 17h, caso solicitado em formato digital, pelo endereço de email: engenharia@novaesperanca.pr.gov.br.

c) Em caso de necessidade de informações entrar em contato com o Departamento de Engenharia do Município

18.3. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

a) A CONTRATADA deverá emitir anotação de responsabilidade técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente aos projetos arquitetônicos, complementares com recolhimento financeiros, inclusive da elaboração do orçamento e cronograma físico-financeiro.

b) A CONTRATADA deverá efetuar a visita prévia ao local do projeto que será realizado, para fazer medições, coletar as informações pertinentes e fazer todas as análises necessárias para a boa elaboração do projeto.

c) As despesas com visitas serão arcadas pela Empresa CONTRATADA.

d) Para a elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares a CONTRATADA deverá respeitar todas as normas de procedimento técnico; legislações municipais, estaduais e federais; e a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

e) Todos os projetos a serem elaborados deverão ser compatibilizados, a fim de que todas as possíveis interferências multidisciplinares sejam solucionadas e, assim, não haja problemas dessa natureza durante a execução das obras.

f) A CONTRATADA deverá elaborar todas as peças técnicas com todos os detalhes e informações necessárias para a perfeita compreensão do projeto e subsequente execução da obra pela empresa responsável pela execução, como plantas baixas; cortes; notas; detalhes, implantação da obra e demais que se fizerem necessárias.

g) Os projetos deverão atender às recomendações das Normas Regulamentadoras no que diz respeito à segurança saúde, às normas técnicas do Corpo de Bombeiros, ao Código Sanitário, bem como às demais exigências recomendações técnico-legais aplicáveis.

h) O Projeto Arquitetônico deverá apresentar, no mínimo: Planta de implantação detalhada e de todos os elementos construtivos que forem necessários à caracterização, contendo as especificações desses elementos, inclusive os de acabamento; coordenadas suficientes para a perfeita locação de todos os elementos dos projetos, Indicação de localização e especificação de guarda-corpos, escadas e outros dispositivos que se fizerem necessários; planta de situação, que deverá apresentar a localização das áreas de intervenção no contexto de onde serão implantadas, através de mapas, desenhos e etc; planta de construção e demolição, se houver, indicando áreas existentes em reformas e ampliação; plantas baixas de todos os pavimentos; planta de cobertura e detalhes como rufo, platibanda, calhas, canaletas; paginação de pisos e paredes, detalhes executivos de forros, divisórias e painéis; mínimo de quatro



cortes transversais e longitudinais, todas as fachadas e elevações, quadro de esquadrias, se houver, incluindo detalhes de fixação, vedação e ferragens.

i) No Projeto Elétrico deverá ser entregue a planta baixa de instalações elétricas (com locação de pontos, distribuição de circuitos), diagrama unifilar e trifilar, plantas de detalhes de entrada (com locação, vistas e detalhes), quadros de força e distribuição, plantas de detalhes de posição e fixação de pontos de instalação das peças (quadros, iluminação, interruptores e etc.), detalhes da fixação de eletrocalhas. Além dos desenhos, deverá ser entregue memorial descritivo com, no mínimo, determinação do tipo de entrada de serviço, quantitativos, materiais e Equipamentos, cálculo do dimensionamento, descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos.

j) No Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) incluso no projeto elétrico deverá conter o aterramento na planta baixa, detalhamento dos sistemas de SPDA e de proteção, especificar detalhes construtivos, especificação do captor, distâncias de segurança, quantidade e posição das descidas, detalhamento do cabo de descida (tipo de material, bitola, espaçamento, espaçadores), cabos equalizadores (tipo de material, bitola), medidas de proteção contra surtos; eletrodo de aterramento, planta de Cobertura (Captação); detalhes construtivos referentes à instalação, posição e fixação dos elementos.

k) O projeto Estrutural de concreto e fundações de edificações deve conter informações suficientes para a perfeita execução da obra. Deverá ser elaborado considerando os resultados das definições das fundações, os requisitos de desempenho, segurança e durabilidade das estruturas, atendendo às disposições das normas aplicáveis. O projeto estrutural deve conter, no mínimo: Planta de localização das estruturas, Planta baixa, cortes e detalhamentos de formas e armaduras, locação, características e dimensões dos elementos de fundação, detalhes estruturais, principalmente de encontros de estruturas, cotas necessárias à definição geométrica da obra, com elevações, plantas, cortes longitudinais e transversais das estruturas, detalhamento das formas com indicação das dimensões, materiais a serem utilizados, e dimensionamento de contra-flechas, se necessárias, e quaisquer outros detalhes que possam contribuir para a perfeita execução dos serviços, detalhamento da armadura, com quadro de aço contendo a indicação do tipo do aço, dimensões das barras, quantidades, bitolas, forma, número das posições e espaçamento das barras ou cabos, tipos e detalhes de emendas ou ligações a serem executadas, ganchos e raios da curvatura adotados nas barras dobradas, cobrimentos adequados às condições agressivas de operação, e previsão de espaços para lançamento do concreto e utilização de vibradores, caso sejam necessários, projeto dos cimbramentos a serem utilizados durante a execução das estruturas, contemplando a especificação do material a ser utilizado, posicionamento das escoras e contraventamentos, indicação do tempo e ordem de retirada do cimbramento, entre outros. Além dos desenhos, deverá ser entregue memorial descritivo com, no mínimo: cálculo de dimensionamento das fundações, memorial de Cálculo da estrutura de concreto, quantitativos, especificação quanto ao controle de execução e critérios de aceitação da estrutura finalizada, descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos.

l) O projeto de estrutura metálica deverá conter informações suficientes para a perfeita execução da obra, deverá ser elaborado considerando os resultados das definições das fundações, os requisitos de desempenho, segurança e durabilidade das estruturas, atendendo às disposições das normas específicas. O projeto de estrutura metálica deve conter, no mínimo: plano de Bases, plano de Vigas, elevações de Eixos, detalhes (Ligações), contraventamentos e Fechamentos verticais, quando necessário. Além dos desenhos, deverá ser entregue memorial descritivo com, no mínimo: quantitativos, memorial de Cálculo, especificações.

m) Elaboração de projeto hidráulico, incluindo água fria, esgoto e águas pluviais, com informações suficientes para a perfeita execução da obra. O Projeto deverá ser elaborado atendendo às disposições das normas técnicas, contendo, no mínimo: Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório. Esquema de distribuição vertical, Perspectivas isométricas definitivas, Detalhamento de barriletes, Plantas de detalhes de posição de pontos e instalação das peças (vasos, pias, lavatórios, ralos, caixas, ramal de ventilação, coluna de ventilação, tubo de queda e etc.), Detalhes de eventuais passagens de tubulações em lajes, vigas e pilares, Planta com detalhes de alimentação dos reservatórios inferior e superior, localização dos conjuntos moto bomba, estações redutoras de pressão, linha de extravasão, válvula de retenção e do registro de bloqueio ou outros equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de abastecimento de água fria. Detalhes do sistema de captação e escoamento de águas pluviais, detalhes de dimensionamento de calhas, Detalhes de instalação de esgoto sanitário referente à rede geral. Detalhes construtivos (Caixa de Passagem, Gordura e areia, Fossas Sépticas, Sumidouros e etc.). Além dos desenhos, deverá ser entregue memorial descritivo com, no mínimo: Quantitativos, materiais e Equipamentos, cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatórios e bombas, descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos.

n) As imagens renderizadas em 3D realista, deverão ter boa resolução, de ambiente externo ou interno, contendo humanização, luzes, materiais, vegetação, elementos de ambientação, bem como outras representações necessárias para a caracterização do edifício projetado. Deverão ter qualidade mínima renderizada de 300 dpi (trezentos pontos por polegada), a extensão do arquivo entregue deverá ser em PNG colorido e com dimensão mínima de 2.700 pixels por 2.700 pixels. A quantidade de imagens de cada projeto será solicitada pelo setor de Engenharia, podendo ser de outros projetos disponibilizados pelo setor de Engenharia.

o) A CONTRATADA deverá apresentar memorial descritivo para cada projeto pedido pela CONTRATANTE, memorial de cálculo e lista de materiais detalhados dos projetos, dando preferência aos itens referenciados pela tabela SINAPI, caso não seja possível utilizar tabelas de referencia o item deve estar especificado e referenciado através de



composições ou cotações. As cotações, com o mínimo de três cotações diretas, devem ser apresentadas juntamente com a lista de materiais dos projetos.

p) A CONTRATADA deverá elaborar para cada solicitação feita pela CONTRATANTE, o orçamento da obra com a tabela de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI), do mês mais atualizado que houver. Identificar todas as etapas da construção, com detalhamento de materiais e serviços de forma sintética, com quantidades, valores unitários e valores totais de cada um. Utilizar uma composição de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de um valor máximo de 25 (vinte e cinco) por cento.

q) A CONTRATADA deverá confeccionar para cada projeto pedido pela CONTRATANTE, um cronograma físico financeiro da obra com a especificação de todas as etapas construtivas com seus respectivos percentuais no período estipulado como adequado à execução do projeto. Observar a ordem cronológica de conclusão das etapas, visando uma sistemática correta. Desenvolver um cronograma e tabela de descrição de etapas detalhado com todas as fases do projeto, com prazos definidos para cada etapa da execução.

r) A CONTRATADA elaborará para cada projeto pedido pela CONTRATANTE, um memorial descritivo da obra com todas as informações do sistema e metodologia de construção de todas as etapas construtivas. Identificar as especificações técnicas dos materiais a utilizar como a forma de executar, observando normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e (NPT)

s) Ao final dos serviços a CONTRATADA deverá entregar duas vias físicas do: projeto arquitetônico, projeto elétrico e SPDA, projeto hidráulico, projeto estrutural, projeto estrutural metálico, memorial descritivo, memoriais de cálculos, orçamento assinados com as respectivas documentações exigidas anteriormente, como também a via digital dos mesmos na extensão de arquivo configurada IFC e também DWG (configurada na versão 2007) e demais extensões pertinentes além das vias digitais das Renderizações arquitetônicas em 3D realista, na extensão de arquivo solicitada neste Edital.

18.4. Fornecimento de materiais:

a) A CONTRATADA disponibilizará recursos humanos e materiais de expediente necessários para realização dos projetos arquitetônicos, complementares, memoriais de cálculo, memoriais descritivos, orçamento e cronograma físico - financeiros.

b) A CONTRATADA fornecerá a quantidade de colaboradores necessários para realização e entrega total dos serviços solicitados conforme a demanda dentro do prazo de 90 (noventa) dias após a nota de autorização.

18.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

18.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

18.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento, decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação, será realizado mensalmente, efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

20.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

20.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observada a disposição do art. 143 da Lei 14.133/21, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

20.4. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.



20.6. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

20.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

20.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

20.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

20.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

20.12. Fica designada a servidora Ana Carolina NakaeVerri, matrícula nº 4453, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

20.13. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Lourival Zorzato de Matos Junior, matrícula nº 4645, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

20.14. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Alysson Rodolfo Ozako, matrícula nº 4441, para exercer a gestão contratual.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. É vedada a subcontratação total ou parcial para do objeto desta contratação.

22. DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

22.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

22.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA-E**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

22.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

22.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. O objeto desta licitação será adjudicado e homologado pela Autoridade Superior.

23.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município de Nova Esperança -Pr no <https://novaesperanca.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> e na Plataforma da **BLL COMPRAS** (<https://bll.org.br>).

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS

ANEXO VI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VIII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nova Esperança, 11/06/2025.

JOAO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO I – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1. Na fase habilitatória será exigido a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).
2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema (Plataforma BLL COMPRAS) <https://bll.org.br/>, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro.

3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

I. Para comprovação da **Habilitação Jurídica**:

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, sendo:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. Para comprovação da **Habilitação Técnica**:

- a) Certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU (da empresa).
- b) Declaração expressa do licitante de que têm ou terá disponibilidade, no mínimo, de todo o pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, com a relação de pessoal a ser disponibilizados para a elaboração dos projetos, em todas as suas fases, com base nos integrantes técnicos da equipe, conforme listados abaixo, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, os nomes, os números do CREA ou CAU e assinaturas dos engenheiros ou arquiteto sindicados pela proponente como responsáveis técnicos pelos serviços, sob pena de inabilitação.

RELAÇÃO MÍNIMA DE MAQUINÁRIOS E PROFISSIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd
01	Arquiteto ou engenheiro para coordenação e gerenciamento de projetos;	01*
02	Arquiteto ou engenheiro civil para projetos arquitetônicos, hidráulicos, estruturais;	01*
03	Engenheiro eletricitista para projetos de instalações elétricas e SPDA;	01*

*O arquiteto ou engenheiro responsável pela coordenação e gerenciamento poderá acumular mais de uma função, desde que isso não comprometa a qualidade e o andamento dos serviços.

III. Para comprovação da **Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, através da Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

IV. Para comprovação da **Habilitação Econômico-Financeira**:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (caso não conste na certidão o prazo de validade, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** contados da data da sua emissão).

V. Documentação Complementar:

- a) O licitante deverá apresentar **Declaração Unificada (Anexo III)**, que:

- atende aos requisitos de habilitação;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas;
- sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- cumpre o disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#);
- inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação;
- b)** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo IV**).
- c)** declaração dos compromissos assumidos, conforme modelo **Anexo V**.

VI. Documentação para Homologação:

Como condição para homologação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá no prazo de 05 (cinco) dias, após a realização do certame apresentar os seguintes documentos:

- a)** Certidão de registro de pessoa física (dos responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos) emitida pelo CREA ou CAU.
- b)** Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(s) técnico(s), elencado(s) acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços para obra específica. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.
- c)** Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante; É vedada, sob pena, de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.
- d)** Comprovação de capacidade técnico-profissional: Será demonstrado através da apresentação acervo expedido pelo CREA ou pelo CAU (CAT dos Responsáveis Técnicos) já executou(aram) obra(s) ou serviço(s) de complexidade(s) compatível(eis) aos itens da licitação, conforme os itens da tabela de descrição detalhada dos serviços, já apresentada.
- e)** **Atestados e/ou declarações emitidos em nome da Proponente, que comprovem a execução de projetos com complexidade tecnológica e operacional similar ou superior**, aptos a demonstrar a capacidade para a realização dos serviços descritos abaixo, conforme as atividades e as quantidades mínimas exigidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd
01	Elaboração de Projeto Elétrico e SPDA incluso planta-baixa, cortes, detalhamentos e memorial descritivo. Em Modelagem da Informação da Construção (BIM).	609,98 m²
02	Elaboração de Orçamento e cronograma da obra com detalhamento dos serviços e especificações com preços de tabela de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI), tabela ORÇAPAV e DER-PR.	609,98 m²
03	Elaboração de Projeto Estrutural, incluso planta-baixa, cortes, detalhamentos e memorial descritivo. Em Modelagem da Informação da Construção (BIM).	609,98 m²
04	Elaboração de Projeto Hidráulico (água fria e esgoto) dimensionamento de calhas e saída de água da chuva, incluso planta-baixa, cortes, detalhamentos e memorial descritivo. Em Modelagem da Informação da Construção (BIM).	609,98 m²
05	Elaboração de Memorial Descritivo da obra com as especificações de todas as etapas de uma construção conforme as normas da ABNT ou legislações municipal, estadual e federal.	2 unid.
07	Elaboração de Projeto Arquitetônico incluso planta-baixa, planta situação e localização, implantação, planta layout, implantação, cortes longitudinal e transversal, vistas, perspectivas, detalhamentos e memorial descritivo. Em Modelagem da Informação da Construção (BIM).	609,98 m²
08	Elaboração de Projeto de Estrutura Metálica, incluso planta-baixa, cortes, detalhamentos e memorial descritivo. Em modelagem da Informação da Construção (BIM)	609,98 m²

- f)** Os profissionais envolvidos deverão possuir certificação e qualificação específica em software de BIM, como Revit, ArchiCAD e Navisworks, além de dispor de softwares atualizados e licenciados, bem como hardware de alta performance para o processamento de modelos complexos, para isso, deve ser apresentado pelo profissional um documento ou certificado que ateste tais o cumprimento destas especificações.

4. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

6. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 2 deste anexo.
8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
9. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
12. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.
- 13.1. Atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da matriz ou da filial da empresa licitante.
14. A empresa em recuperação judicial deverá apresentar **certidão** emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada estará apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
15. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, apresenta sua proposta de preços na qualidade de proponente do pregão em epígrafe:

Valor global: R\$ _____ (_____).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Elaboração de Projeto Arquitetônico incluso planta-baixa, planta situação e localização, implantação, planta layout, implantação, cortes longitudinal e transversal (4 no mínimo), as 4 fachadas, perspectivas, detalhamentos e memorial descritivo com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) paga. Em modelagem BIM.	M2	6.100		
2	Elaboração de Projeto Elétrico de baixa, média e alta tensão e projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) incluso planta-baixa, cortes, detalhamentos e memorial descritivo com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) paga. Em modelagem BIM.	M2	6.100		
3	Elaboração de Orçamento e cronograma da obra com detalhamento dos serviços e especificações com preços de tabela de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI), tabela ORÇAPAV e DER-PR.	M2	6.100		
4	Elaboração de Projeto Estrutural, incluso planta-baixa, cortes, detalhamentos e memorial descritivo com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) paga. Em modelagem BIM.	M2	6.100		
5	Elaboração de Projeto de Estrutura Metálica, incluso planta-baixa, cortes, detalhamentos e memorial descritivo com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) paga. Em modelagem BIM.	M2	6.100		
6	Elaboração de Projeto Hidráulico (água fria e esgoto) dimensionamento de calhas e saída de água da chuva, incluso planta-baixa, cortes, detalhamentos e memorial descritivo com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) paga. Em modelagem BIM.	M2	6.100		
7	Elaboração de Memorial Descritivo da obra com as especificações de todas as etapas de uma construção conforme as normas da ABNT ou legislações municipal, estadual e federal.	UNID	10		
8	Renderização arquitetônica em 3D realista, com boa resolução, de ambiente externo, contendo humanização, luzes, materiais, vegetação, elementos de ambientação, bem como outras representações necessárias para a caracterização do edifício projetado. (imagens internas e externas). Qualidade mínima renderizada - 300dpi; Extensão do arquivo entregue - "png" colorido; e Dimensão mínima - 2700 pixels por 2700 pixels.	UNID	500		

- a) O licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
- c) Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- d) Prazo de fornecimento do objeto e pagamento: conforme edital.
- e) A Licitante indica o(a) Sr(a) XXXXXXX, como preposto da empresa sendo responsável por receber as ordens de entrega, notificações e demais solicitações, informando os seguintes meios de comunicação email: xxxxx@xxxxxx e Whatsapp xxxxxxxx.

Município xxx, XX de XXXXXXX de 202X.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/E6B3-9C6D-9E30-04B8 e informe o código E6B3-9C6D-9E30-04B8





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante do processo licitatório instaurado pelo Município de NOVA ESPERANÇA - PR, que:

- a) atendemos aos requisitos de habilitação;
- b) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- d) tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) cumprimos o disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#);
- f) inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação;
- g) não possuímos integrantes no quadro societário (contrato social ou estatuto social), impedidos de contratar com o Município de Nova Esperança-Pr, nos termos do art. 14, da Lei Nº 14.133, de 2021.
- h) **O licitante organizado em cooperativa** deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Município xxx, XX de XXXXXXX de 202X.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante do processo licitatório instaurado pelo Município de Nova Esperança - Pr, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º, do artigo 18-A, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188/2021.

DECLARA, ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Município xxx, XX de XXXXXXX de 202X.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS

À PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada à [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato por intermédio de sua representante legal, Sra. **[QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL]**, **DECLARA**, que possui os seguintes contratos firmados no ano calendário da presente licitação (2025):

CONTRATANTE	NÚMERO CONTRATO	QUANTIDADE DE MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NESTE ANO CALENDÁRIO (202X)	VALOR DO CONTRATO NESTE ANO CALENDÁRIO (202X)
Ex: Pref. xxx	Xx/2024	6	R\$ 6.000,00 (R\$ 1.000,0/mês)

Nota explicativa: Quando a vigência inicial ou final do contrato se der em ano calendário anterior ou posterior do atual, apenas deverá constar nesta declaração, o período e valor referente à vigência que se der no ano calendário atual, ou seja, no ano em que está ocorrendo presente a licitação (2025).

Município xxx, XX de XXXXXXX de 202X.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 57/2025

Processo: 124/2025

Validade da Ata: xx/xx/202x

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, Centro, telefone (44) 3252-4545, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e o empresa _____, estabelecida na (endereço), CEP _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor _____, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 2.965/2023, Decreto Municipal n. 6.059/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 57/2025, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 57/2025 para a futura e eventual **contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares sendo, estruturais, projetos de estrutura metálica, projetos elétricos e SPDA, projetos hidráulicos, memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas físico-financeiros e renderização arquitetônica em 3D realista adotando como base a modelagem da informação da construção (building information modeling - BIM), incluindo a aprovação dos projetos legais nos órgãos competentes para a formalização de convênios estaduais ou federais para a captação de recursos financeiros**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão incluídas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão de obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM/LOTE	Descrição	Unid	Qtd	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado índice definitivo.

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO FORNECEDOR E DO PREPOSTO

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.2. A Contratada, indica o(a) Sr. (a) XXXXXXX como seu preposto, e declara que toda comunicação poderá ocorrer pelos seguintes meios email XXXXXX@xxxxxx Whatsapp XXXXXXXXXXXXXXXX.

5.2.1. Caso ocorra a substituição do preposto ou alteração dos meios de comunicação compete exclusivamente a Contratada informar a contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor for liberado;
- b) o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2. O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

- a) pela encerramento de sua vigência;
- b) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- c) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto obedecerá:

- a) Início da execução: Após a emissão da ordem de serviço, conforme necessidade do setor de engenharia.

8.2. Cronograma - Horários e local(is) de entrega dos serviços:

- a) Prazo de entrega total do serviço solicitado será de 90 dias, devendo ser apresentada uma prévia do projeto elaborado solicitado em até 30 dias após a solicitação inicial, para casos específico se necessário alterar, entrar em contato e justificar ao setor de engenharia, para avaliação e realocação dos prazos.

- b) A entrega dos serviços e reuniões à respeito do projeto deverão ser feitas na Prefeitura Municipal de Nova Esperança, localizada na Av. Rocha Pombo, 1453, das 8h às 11h e das 13h às 17h, caso solicitado em formato digital, pelo endereço de email: engenharia@novaesperanca.pr.gov.br.

- c) Em caso de necessidade de informações entrar em contato com o Departamento de Engenharia do Município

8.3. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

- a) A CONTRATADA deverá emitir anotação de responsabilidade técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente aos projetos arquitetônicos, complementares com recolhimento financeiros, inclusive da elaboração do orçamento e cronograma físico-financeiro.

- b) A CONTRATADA deverá efetuar a visita prévia ao local do projeto que será realizado, para fazer medições, coletar as informações pertinentes e fazer todas as análises necessárias para a boa elaboração do projeto.

- c) As despesas com visitas serão arcadas pela Empresa CONTRATADA.

- d) Para a elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares a CONTRATADA deverá respeitar todas as normas de procedimento técnico; legislações municipais, estaduais e federais; e a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

- e) Todos os projetos a serem elaborados deverão ser compatibilizados, a fim de que todas as possíveis interferências multidisciplinares sejam solucionadas e, assim, não haja problemas dessa natureza durante a execução das obras.



f) A CONTRATADA deverá elaborar todas as peças técnicas com todos os detalhes e informações necessárias para a perfeita compreensão do projeto e subsequente execução da obra pela empresa responsável pela execução, como plantas baixas; cortes; notas; detalhes, implantação da obra e demais que se fizerem necessárias.

g) Os projetos deverão atender às recomendações das Normas Regulamentadoras no que diz respeito à segurança e saúde, às normas técnicas do Corpo de Bombeiros, ao Código Sanitário, bem como às demais exigências e recomendações técnico-legais aplicáveis.

h) O Projeto Arquitetônico deverá apresentar, no mínimo: Planta de implantação detalhada e de todos os elementos construtivos que forem necessários à caracterização, contendo as especificações desses elementos, inclusive os de acabamento; coordenadas suficientes para a perfeita locação de todos os elementos dos projetos, Indicação da localização e especificação de guarda-corpos, escadas e outros dispositivos que se fizerem necessários; planta de situação, que deverá apresentar a localização das áreas de intervenção no contexto de onde serão implantadas, através de mapas, desenhos e etc; planta de construção e demolição, se houver, indicando áreas existentes em reformas e ampliação; plantas baixas de todos os pavimentos; planta de cobertura e detalhes como rufo, platibanda, calhas, canaletas; paginação de pisos e paredes, detalhes executivos de forros, divisórias e painéis; mínimo de quatro cortes transversais e longitudinais, todas as fachadas e elevações, quadro de esquadrias, se houver, incluindo detalhes de fixação, vedação e ferragens.

i) No Projeto Elétrico deverá ser entregue a planta baixa de instalações elétricas (com locação de pontos, distribuição de circuitos), diagrama unifilar e trifilar, plantas de detalhes de entrada (com locação, vistas e detalhes), quadros de força e distribuição, plantas de detalhes de posição e fixação de pontos de instalação das peças (quadros, iluminação, interruptores e etc.), detalhes da fixação de eletrocalhas. Além dos desenhos, deverá ser entregue memorial descritivo com, no mínimo, determinação do tipo de entrada de serviço, quantitativos, materiais e Equipamentos, cálculo do dimensionamento, descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos.

j) No Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) incluso no projeto elétrico deverá conter o aterramento na planta baixa, detalhamento dos sistemas de SPDA e de proteção, especificar detalhes construtivos, especificação do captor, distâncias de segurança, quantidade e posição das descidas, detalhamento do cabo de descida (tipo de material, bitola, espaçamento, espaçadores), cabos equalizadores (tipo de material, bitola), medidas de proteção contra surtos; eletrodo de aterramento, planta de Cobertura (Captação); detalhes construtivos referentes à instalação, posição e fixação dos elementos.

k) O projeto Estrutural de concreto e fundações de edificações deve conter informações suficientes para a perfeita execução da obra. Deverá ser elaborado considerando os resultados das definições das fundações, os requisitos de desempenho, segurança e durabilidade das estruturas, atendendo às disposições das normas aplicáveis. O projeto estrutural deve conter, no mínimo: Planta de localização das estruturas, Planta baixa, cortes e detalhamentos de formas e armaduras, locação, características e dimensões dos elementos de fundação, detalhes estruturais, principalmente de encontros de estruturas, cotas necessárias à definição geométrica da obra, com elevações, plantas, cortes longitudinais e transversais das estruturas, detalhamento das formas com indicação das dimensões, materiais a serem utilizados, e dimensionamento de contra-flechas, se necessárias, e quaisquer outros detalhes que possam contribuir para a perfeita execução dos serviços, detalhamento da armadura, com quadro de aço contendo a indicação do tipo do aço, dimensões das barras, quantidades, bitolas, forma, número das posições e espaçamento das barras ou cabos, tipos e detalhes de emendas ou ligações a serem executadas, ganchos e raios da curvatura adotados nas barras dobradas, cobrimentos adequados às condições agressivas de operação, e previsão de espaços para lançamento do concreto e utilização de vibradores, caso sejam necessários, projeto dos cimbramentos a serem utilizados durante a execução das estruturas, contemplando a especificação do material a ser utilizado, posicionamento das escoras e contraventamentos, indicação do tempo e ordem de retirada do cimbramento, entre outros. Além dos desenhos, deverá ser entregue memorial descritivo com, no mínimo: cálculo de dimensionamento das fundações, memorial de Cálculo da estrutura de concreto, quantitativos, especificação quanto ao controle de execução e critérios de aceitação da estrutura finalizada, descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos.

l) O projeto de estrutura metálica deverá conter informações suficientes para a perfeita execução da obra, deverá ser elaborado considerando os resultados das definições das fundações, os requisitos de desempenho, segurança e durabilidade das estruturas, atendendo às disposições das normas específicas. O projeto de estrutura metálica deverá conter, no mínimo: plano de Bases, plano de Vigas, elevações de Eixos, detalhes (Ligações), contraventamentos e Fechamentos verticais, quando necessário. Além dos desenhos, deverá ser entregue memorial descritivo com, no mínimo: quantitativos, memorial de Cálculo, especificações.

m) Elaboração de projeto hidráulico, incluindo água fria, esgoto e águas pluviais, com informações suficientes para a perfeita execução da obra. O Projeto deverá ser elaborado atendendo às disposições das normas técnicas, contendo, no mínimo: Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem), prumadas, reservatório. Esquema de distribuição vertical, Perspectivas isométricas definitivas, Detalhamento de barriletes, Planta de detalhes de posição de pontos e instalação das peças (vasos, pias, lavatórios, ralos, caixas, ramal de ventilação, coluna de ventilação, tubo de queda e etc.), Detalhes de eventuais passagens de tubulações em lajes, vigas e pilares, Planta com detalhes de alimentação dos reservatórios inferior e superior, localização dos conjuntos moto bomba, estações redutoras de pressão, linha de extravasão, válvula de retenção e do registro de bloqueio ou outros equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de abastecimento de água fria. Detalhes do sistema de



captação e escoamento de águas pluviais, detalhes de dimensionamento de calhas, Detalhes de instalação de esgoto sanitário referente à rede geral. Detalhes construtivos (Caixa de Passagem, Gordura e areia, Fossas Sépticas, Sumidouros e etc.). Além dos desenhos, deverá ser entregue memorial descritivo com, no mínimo: Quantitativos, materiais e Equipamentos, cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatórios e bombas, descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos.

n) As imagens renderizadas em 3D realista, deverão ter boa resolução, de ambiente externo ou interno, contendo humanização, luzes, materiais, vegetação, elementos de ambientação, bem como outras representações necessárias para a caracterização do edifício projetado. Deverão ter qualidade mínima renderizada de 300 dpi (trezentos pontos por polegada), a extensão do arquivo entregue deverá ser em PNG colorido e com dimensão mínima de 2.700 pixels por 2.700 pixels. A quantidade de imagens de cada projeto será solicitada pelo setor de Engenharia, podendo ser de outros projetos disponibilizados pelo setor de Engenharia.

o) A CONTRATADA deverá apresentar memorial descritivo para cada projeto pedido pela CONTRATANTE, memoriais de cálculo e lista de materiais detalhados dos projetos, dando preferência aos itens referenciados pela tabela SINAPI, caso não seja possível utilizar tabelas de referência o item deve estar especificado e referenciado através de composições ou cotações. As cotações, com o mínimo de três cotações diretas, devem ser apresentadas juntamente com a lista de materiais dos projetos.

p) A CONTRATADA deverá elaborar para cada solicitação feita pela CONTRATANTE, o orçamento da obra com a tabela de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI), do mês mais atualizado que houver. Identificar todas as etapas da construção, com detalhamento de materiais e serviços de forma sintética, com quantidades, valores unitários e valores totais de cada um. Utilizar uma composição de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de um valor máximo de 25 (vinte e cinco) por cento.

q) A CONTRATADA deverá confeccionar para cada projeto pedido pela CONTRATANTE, um cronograma físico financeiro da obra com a especificação de todas as etapas construtivas com seus respectivos percentuais no período estipulado como adequado

à execução do projeto. Observar a ordem cronológica de conclusão das etapas, visando uma sistemática correta. Desenvolver um cronograma e tabela de descrição de etapas detalhado com todas as fases do projeto, com prazos definidos para cada etapa da execução.

r) A CONTRATADA elaborará para cada projeto pedido pela CONTRATANTE, um memorial descritivo da obra com todas as informações do sistema e metodologia de construção de todas as etapas construtivas. Identificar as especificações técnicas dos materiais a utilizar como a forma de executar, observando normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e (NPT)

s) Ao final dos serviços a CONTRATADA deverá entregar duas vias físicas do: projeto arquitetônico, projeto elétrico e SPDA, projeto hidráulico, projeto estrutural, projeto estrutural metálico, memorial descritivo, memoriais de cálculos, orçamento assinados com as respectivas documentações exigidas anteriormente, como também a via digital dos mesmos na extensão de arquivo configurada IFC e também DWG (configurada na versão 2007) e demais extensões pertinentes além das vias digitais das Renderizações arquitetônicas em 3D realista, na extensão de arquivo solicitada neste Edital.

8.4. Fornecimento de materiais:

a) A CONTRATADA disponibilizará recursos humanos e materiais de expediente necessários para realização dos projetos arquitetônicos, complementares, memoriais de cálculo, memoriais descritivos, orçamento e cronograma físico - financeiros.

b) A CONTRATADA fornecerá a quantidade de colaboradores necessários para realização e entrega total dos serviços solicitados conforme a demanda dentro do prazo de 90 (noventa) dias após a nota de autorização.

8.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

8.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações Da Contratante

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Obrigações Da Contratada

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo definido no termo de referência o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA GESTÃO E DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

10.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

10.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observada a disposição do art. 143 da Lei 14.133/21, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

10.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.12. Fica designada a servidora Ana Carolina Nakae Verri, matrícula nº 4453, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.13. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Lourival Zorzato De Matos Junior, matrícula nº 4645, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.14. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Alysson Rodolfo Ozako, matrícula nº 4441, para exercer a gestão contratual.

10.15. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

- a) Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- b) Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;



- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- d) Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.
- 10.16. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

- a) Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2. As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4. A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício: 09.001.23.691.0009.2.079.3.3.90.39.00.00. - 1000 -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento, decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação, será realizado mensalmente, efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5. fraudar a licitação;

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar; e
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida
 - b) as peculiaridades do caso concreto
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 15.15. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao contratado em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 15.16. Não havendo o pagamento voluntário, a decisão da autoridade competente será publicada e o valor da multa será descontado da Nota Fiscal ou crédito existente em favor do Contratado junto a Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o saldo devedor será inscrito em dívida ativa.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação total ou parcial para do objeto desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da cidade de Nova Esperança – Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

19.1. O extrato da ata de registro de preços será divulgada no portal nacional de contratações públicas – PNCP, portal da transparência e no Diário Oficial do Município de Nova Esperança-Pr.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

20.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Nova Esperança, **data.**

AUTORIDADE COMPETENTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o Pregão de "Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares sendo, estruturais, projetos de estrutura metálica, projetos elétricos e SPDA, projetos hidráulicos, memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas físico-financeiros e renderização arquitetônica em 3D realista adotando como base a modelagem da informação da construção (building information modeling - BIM), incluindo a aprovação dos projetos legais nos órgãos competentes para a formalização de convênios estaduais ou federais para a captação de recursos financeiros" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Registro de Preços: (x) SIM

() NÃO

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Valor total: R\$ 1.017.879,80 (um milhão dezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Elaboração de Projeto Arquitetônico inclusoplanta-baixa, plantasituação e localização, implantação, planta layout, implantação, cortes longitudinal e transversal (4 no mínimo), as 4 fachadas, perspectivas, detalhamentos e memorial descritivo com Anotação de ResponsabilidadeTécnica (ART) ouRegistro de ResponsabilidadeTécnica (RRT) paga. Emmodelagem BIM.	6.099,81	M²	65,00	396.487,65
02	Elaboração de ProjetoElétrico de baixa, media e alta tensão e projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) inclusoplanta-baixa, cortes, detalhamentos e memorial descritivo com Anotação de ResponsabilidadeTécnica (ART) ouRegistro de ResponsabilidadeTécnica (RRT) paga. Emmodelagem BIM.	6.099,81	M²	22,04	134.439,81
03	Elaboração de Orçamentoe cronogramada obra com detalhamento dos serviços e especificações com preços de tabela de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI), tabelaORÇAPAV e DER-PR.	6.099,81	M²	13,06	79.663,52
04	Elaboração de ProjetoEstrutural, inclusoplanta-baixa, cortes,detalhamentose memorial descritivocom Anotação de ResponsabilidadeTécnica (ART) ouRegistro de ResponsabilidadeTécnica (RRT) paga.Emmodelagem BIM.	6.099,81	M²	21,00	128.096,01
05	Elaboração de Projeto de EstruturaMetálica, inclusoplanta-baixa, cortes, detalhamentos e memorial descritivo com Anotação de ResponsabilidadeTécnica (ART) ouRegistro de ResponsabilidadeTécnica (RRT) paga. Emmodelagem BIM.	6.099,81	M²	17,62	107.478,65
06	Elaboração de ProjetoHidráulico (água fria e esgoto) dimensionamento de calhas e saída de água da chuva, inclusoplanta-baixa, cortes, detalhamentos e memorial descritivo com Anotação de Responsabilidade Técnica(ART) ouRegistro de ResponsabilidadeTécnica (RRT) paga.Emmodelagem BIM.	6.099,81	M²	20,13	122.789,18
07	Elaboração de Memorial Descritivo da obra com as especificações de todas as etapas de uma construçãoconforme as normas da ABNT ou legislações municipal, estadual e federal.	10	UND.	1.380	13.800,00
08	Renderização arquitetônica em 3D realista, com boa resolução, de ambiente externo, contendo humanização, luzes, materiais, vegetação, elementos de ambientação, bem como outras representações necessárias para a caracterização do edifício projetado. (imagens internas e externas). Qualidade mínima renderizada - 300dpi; Extensão do arquivo entregue - "png" colorido; e Dimensão mínima - 2700 pixels por 2700 pixels.	500	UND.	70,25	35.125,00

Observando as especificações abaixo:

Elaboração de Projeto Arquitetônico em modelagem BIM

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/E6B3-9C6D-9E30-04B8> e informe o código E6B3-9C6D-9E30-04B8





planta baixa;
plantas complementares, caso necessário (impermeabilização, demolição, construção, movimentações de terra e contenção, entre outros)
quadro de esquadrias;
planta de situação;
mapa de localização;
planta de implantação;
planta layout;
cortes longitudinal e transversal (mínimo 4);
fachadas (4);
perspectivas;
detalhamentos;
memorial descritivo;
prancha completa;
anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente pago.

Elaboração de Projeto Elétrico de Baixa, Média e Alta Tensão e Projeto de SPDA em modelagem BIM

planta baixa;
cortes;
planta layout com distribuição dos pontos e circuitos;
dimensionamento de rede e entrada de energia;
lista de materiais e quantitativos;
detalhamentos;
anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente pago.

Elaboração de Orçamento da Obra em conformidade com modelagem BIM

planilha orçamentária formatada no padrão do município e do órgão responsável pelo convênio de repasse.
descrição e detalhamento dos serviços;
cronograma físico-financeiro;
memoriais de cálculo;
tabela de composições completa e cotações diretas (mínimo 3 orçamentos), caso necessário;
especificações com base em tabelas oficiais de referência como SINAPI, ORÇAPAV e DER-PR;
anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente pago.

Elaboração de Projeto Estrutural em modelagem BIM

planta baixa;
plantas separadas com distribuição de fundações, pilares, vigas e outros elementos estruturais para cada nível de estrutura;
cortes;
detalhamentos;
memorial descritivo;
memorial de cálculo;
especificação e quantificação de materiais;
anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente pago.

Elaboração de Projeto de Estrutura Metálica em modelagem BIM

planta baixa;
cortes;
detalhamentos;
memorial descritivo da estrutura e eventuais tratamentos necessários;
memorial de cálculo;
especificação e quantificação de materiais;
anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente pago.

Elaboração de Projeto Hidráulico (água fria, esgoto, calhas e águas pluviais) em modelagem BIM

planta baixa;
planta layout com distribuição dos pontos e ramais;
implantação;
cortes;
isométricos;
detalhamentos;
memorial descritivo;
memorial de cálculo;
especificação e quantificação de materiais;



anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente pago.

Elaboração de Memorial Descritivo da Obra em conformidade com modelagem BIM

especificações completas de todas as etapas da construção conforme normas da ABNT e legislações pertinentes;

especificações completas de todos os métodos executivos conforme normas da ABNT e legislações pertinentes;

especificações completas de todos os materiais utilizados para construção conforme normas da ABNT e legislações pertinentes;

especificações completas de todos equipamentos e itens de segurança para construção conforme normas da ABNT e legislações pertinentes;

especificação dos softwares de desenho utilizados;

descrição das benfeitorias a serem realizadas;

descrição da qualificação técnica para mão de obra;

cronograma físico financeiro e descrição de etapas;

anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente pago.

Renderização Arquitetônica 3D Realista

imagens internas e externas da edificação com humanização, materiais, vegetação, iluminação, ambientações e demais elementos gráficos necessários, com resolução mínima de 300 DPI, extensão PNG colorido, dimensão mínima de 2700 x 2700 pixels.

mínimo de 2 (duas) revisões;

entrega em duas etapas sendo, prévia e versão final (corrigida, com efeitos, caso necessário, em alta qualidade (90% de compressão).

Observação: todos os projetos, imagens ou planilhas devem ser disponibilizados, além dos formatos de saída padrão como PDF, PNG, entre outros, em formato editável conforme o formato de arquivo solicitado pelo município. Também deverá ser entregue uma declaração de seção dos direitos de elaboração do projeto, para uso irrestrito do município.

Antes de dar início à elaboração de cada projeto deverão ser realizadas visitas ao local de implantação do projeto, tantas quantas forem necessárias para sanar dúvidas, verificar informações e coletar informações adicionais essenciais para elaborar o projeto.

Natureza do objeto:

Serviço Comum (☒)

Serviço Especial (☐)

DA SOLICITAÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA

3.1. Como condição para participação no certame, as licitantes deverão apresentar garantia de 1% da proposta, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas.

"Tal garantia será exigida para que, em caso de desistência injustificada ou inabilitação da licitante melhor classificada, seja possível convocar as demais licitantes, observada a ordem de classificação, conforme previsto no art. 64 da referida Lei."

A garantia da proposta é exigida no edital com o objetivo de assegurar o comprometimento da empresa proponente com os termos da licitação. Trata-se de um mecanismo que visa evitar desistências imotivadas após a apresentação das propostas, protegendo a administração pública contra eventuais prejuízos e atrasos no processo licitatório.

A exigência é especialmente relevante em contratações de maior complexidade e valor, como é o caso da elaboração de projetos de engenharia, que demandam alto grau de especialização técnica. A garantia da proposta, portanto, confere maior segurança jurídica e administrativa, além de estimular a participação de empresas realmente capacitadas e comprometidas com a execução do objeto licitado.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da ampla demanda da administração por projetos arquitetônicos e complementares assim como seus documentos exigidos para a liberação de recursos e sua consequente execução. A apresentação dos projetos para fins de captação de recursos são necessários e urgentes, haja vista que a documentação referente à solicitação do recurso geralmente tem prazo curto para ser apresentada. Desta forma, com a alta quantidade de obras que se encontram em andamento no município a disponibilidade de uma equipe para a elaboração dos projetos e orçamentos com todos seus complementos e detalhes necessários é reduzida, tomando muito tempo para a elaboração de novos projetos, dificultando o acompanhamento das execuções em andamento, podendo atrasar a aprovação de recursos gerando eventuais prejuízos ao município.

Essas peças técnicas auxiliarão no sistema construtivo das edificações, visando transparência, redução dos custos, metodologia de construção e especificação técnica dos materiais tanto para parte da empresa Contratada quanto para a fiscalização da obra. Ademais, a finalidade da contratação tem com objetivo a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, com seus respectivos memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas para atestar a qualidade e perfeita execução de futuras construções elaboradas.

SECRETARIA REQUISITANTE - A presente contratação será destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO - A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço(☐) por item; (☐) por lote; (X) global.

A contratação Global para elaboração de projetos arquitetônicos e seus respectivos complementares (estrutural, hidráulico e elétrico) se faz necessária para garantir a integração, compatibilidade e coerência técnica entre as diversas disciplinas envolvidas no desenvolvimento do projeto da edificação. A fragmentação da contratação desses serviços em item ou lotes distintos pode comprometer seriamente a qualidade do produto final, visto que cada disciplina depende diretamente das informações e diretrizes estabelecidas pelas demais. Quando os projetos são desenvolvidos por equipes distintas, sem a devida integração desde o início, há maior risco de incompatibilidades, retrabalhos, aumento de custos, atrasos e até falhas na execução. Além disso, a contratação global permite que um único responsável técnico coordene todas as etapas do projeto, assegurando a observância das normas técnicas vigentes, a eficiência das soluções adotadas e a responsabilidade solidária pela qualidade final dos serviços. Portanto, a licitação na forma Global não apenas atende ao interesse público com maior eficiência e economicidade, como também proporciona maior segurança técnica, justificando sua adoção como a forma mais adequada para a contratação dos serviços em questão.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições Especiais De Habilitação

A contratação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares com modelagem em software BIM (buildinginformationmodeling) no município de Nova Esperança requer a observância de diversos requisitos técnicos, administrativos e legais para assegurar a qualidade e conformidade do processo.

Certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU (da empresa).

Declaração expressa do licitante de que têm ou terá disponibilidade, no mínimo, de todo o pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, com a relação de pessoal a ser disponibilizados para a elaboração dos projetos, em todas as suas fases, com base nos integrantes técnicos da equipe, conforme listados abaixo, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, os nomes, os números do CREA ou CAU e assinaturas dos engenheiros ou arquitetos indicados pela proponente como responsáveis técnicos pelos serviços, sob pena de inabilitação.

RELACÃO MÍNIMA DE MAQUINÁRIOS E PROFISSIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Arquiteto ou engenheiro para coordenação e gerenciamento de projetos;	01*
02	Arquiteto ou engenheiro civil para projetos arquitetônicos, hidráulicos, estruturais;	01*
03	Engenheiro eletricista para projetos de instalações elétricas e SPDA;	01*

*O arquiteto ou engenheiro responsável pela coordenação e gerenciamento poderá acumular mais de uma função, desde que isso não comprometa a qualidade e o andamento dos serviços.

Como condição para homologação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá no prazo de 05 (cinco) dias, após a realização do certame apresentar os seguintes documentos:

Certidão de registro de pessoa física (dos responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos) emitida pelo CREA ou CAU.

Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(s) técnico(s), elencado(s) acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços para obra específica. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s), até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante;

É vedada, sob pena, de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proposta.

Comprovação de capacidade técnico-profissional: Será demonstrado através da apresentação acervo expedido pelo CREA ou pelo CAU (CAT dos Responsáveis Técnicos) já executou(aram) obra(s) ou serviço(s) de complexidade(s) compatível(eis) aos itens da licitação, conforme os itens da tabela de descrição detalhada dos serviços, já apresentados. Atestados e/ou declarações emitidos em nome da Proponente, que comprovem a execução de projetos com complexidade tecnológica e operacional similar ou superior, aptos a demonstrar a capacidade para a realização dos serviços descritos abaixo, conforme as atividades e as quantidades mínimas exigidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Elaboração de Projeto Elétrico e SPDA incluso planta-baixa, cortes,	609,98 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

	detalhamentos e memorial descritivo. Em Modelagem da Informação da Construção (BIM).	
02	Elaboração de Orçamento e cronograma da obra com detalhamento dos serviços e especificações com preços de tabela de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI), tabela ORÇAPAV e DER-PR.	609,98 m²
03	Elaboração de Projeto Estrutural, incluso planta-baixa, cortes, detalhamentos e memorial descritivo. Em Modelagem da Informação da Construção (BIM).	609,98 m²
04	Elaboração de Projeto Hidráulico (água fria e esgoto) dimensionamento de calhas e saída de água da chuva, incluso planta-baixa, cortes, detalhamentos e memorial descritivo. Em Modelagem da Informação da Construção (BIM).	609,98 m²
05	Elaboração de Memorial Descritivo da obra com as especificações de todas as etapas de uma construção conforme as normas da ABNT ou legislações municipal, estadual e federal.	2 unid.
07	Elaboração de Projeto Arquitetônico incluso planta-baixa, planta situação e localização, implantação, planta layout, implantação, cortes longitudinal e transversal, vistas, perspectivas, detalhamentos e memorial descritivo. Em Modelagem da Informação da Construção (BIM).	609,98 m²
08	Elaboração de Projeto de Estrutura Metálica, incluso planta-baixa, cortes, detalhamentos e memorial descritivo. Em modelagem da Informação da Construção (BIM)	609,98 m²

Os profissionais envolvidos deverão possuir certificação e qualificação específica em software de BIM, como Revit, ArchiCAD e Navisworks, além de dispor de softwares atualizados e licenciados, bem como hardware de alta performance para o processamento de modelos complexos, para isso, deve ser apresentado pelo profissional um documento ou certificado que ateste tais o cumprimento destas especificações.

A apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) por engenheiros e arquitetos é fundamental para comprovar, de forma oficial, a experiência profissional e a qualificação técnica na elaboração de projetos ou execução de obras. Emitida pelos conselhos profissionais competentes (CREA ou CAU), a CAT atesta que o profissional participou efetivamente de determinada atividade técnica, tendo assumido responsabilidade formal por ela por meio de uma Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT). Esse documento serve como uma garantia de que o profissional possui conhecimento prático e domínio das normas e boas práticas da área, o que assegura a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados. Além disso, a exigência da CAT em processos de contratação, especialmente em licitações públicas, atende a critérios legais e regulamentares, permitindo uma seleção transparente e baseada na capacitação técnica comprovada. Dessa forma, a CAT funciona como um mecanismo de proteção para o contratante, reduzindo riscos técnicos e valorizando o histórico profissional dos responsáveis pelos projetos.

A exigência de documentação comprobatória de execução de itens relevantes e mínimos tem por finalidade assegurar que as empresas participantes da licitação possuem capacidade técnica compatível com as exigências do objeto contratual. Tal medida visa garantir a contratação de empresas com experiência comprovada na execução de serviços similares, especialmente nos itens mais complexos ou estratégicos da obra, reduzindo riscos de inadimplemento, atrasos ou falhas na execução. A exigência está amparada pelo artigo 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como por jurisprudência consolidada do TCU, desde que devidamente justificada no edital e compatível com o objeto da contratação. Trata-se, portanto, de um critério técnico e objetivo que contribui para a seleção de propostas mais qualificadas, assegurando a boa execução do contrato e a correta aplicação dos recursos públicos.

A equipe técnica mínima exigida deverá ser composta por:

No mínimo 1 (um) arquiteto ou engenheiro para coordenação e gerenciamento de projetos;

Este profissional será responsável por coordenar a equipe de projetistas, gerenciar os projetos, realizar compatibilização dos projetos, realizar visitas técnicas, participar de reuniões com o município.

Sendo necessária especificação da qualificação profissional porque somente profissionais habilitados pelo CREA (engenheiros) ou pelo CAU (arquitetos) podem assinar, coordenar e assumir a responsabilidade técnica por projetos de construção civil. O BIM é uma metodologia que envolve o desenvolvimento de projetos com impacto direto na construção, sendo necessário assumir responsabilidade legal, além disso, esta metodologia envolve diversas disciplinas: arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas, entre outras. Um engenheiro ou arquiteto tem a formação necessária para entender como todas essas áreas se integram, além de coordenar os fluxos de informação de forma técnica e eficiente verificando se os dados, simulações, cronogramas e orçamentos cumprem normas técnicas e de segurança, e se podem ser utilizados na execução da obra.

A importância de um profissional da área ser o coordenador da gestão BIM dos projetos se resalta na capacidade técnica de traduzir as necessidades apontadas ao projeto em soluções técnicas, e também em conduzir de forma eficaz o diálogo com projetistas, modeladores BIM, empreiteiros e o órgão público, garantindo a viabilidade e o sucesso do projeto.

No mínimo 1 (um) arquiteto ou engenheiro civil para projetos arquitetônicos, hidráulicos, estruturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

A participação de um engenheiro civil ou arquiteto é essencial na elaboração de diversos tipos de projetos técnicos devido à complexidade, exigência legal e segurança envolvidas nas construções. De acordo com a legislação brasileira, especialmente a Lei nº 5.194/1966 e resoluções do CONFEA/CREA, somente profissionais legalmente habilitados podem assumir a responsabilidade técnica por projetos e obras de engenharia o que se reflete na Lei nº 12.378/2010 e as resoluções do CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo). O engenheiro civil ou arquiteto é profissional autorizado para desenvolver e assinar projetos estruturais, hidráulicos e de instalações, possui a formação técnica e científica necessária para garantir que a estrutura de uma edificação seja segura, estável e dimensionada de acordo com normas técnicas vigentes (como as da ABNT). O estes profissionais, devidamente habilitados, atuam na integração dos diversos sistemas da edificação (estrutural, hidráulico, arquitetônico), garantindo que todos os elementos funcionem de forma coordenada e sem interferências prejudiciais entre si, também no dimensionamento e detalhamento de estruturas metálicas requer conhecimento avançado de resistência dos materiais, análise estrutural e normas técnicas específicas.

No mínimo 1 (um) engenheiro eletricista para projetos de instalações elétricas e SPDA.

Um engenheiro eletricista é essencial para a elaboração de projetos de instalações elétricas e do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), por diversos fatores técnicos, legais e de segurança, o CREA/CONFEA, exige que projetos elétricos e de SPDA sejam desenvolvidos por profissionais habilitados e registrados. Além disso, normas técnicas como a NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e a NBR 5419 (Proteção contra Descargas Atmosféricas) estabelecem critérios rigorosos que devem ser seguidos para garantir a segurança e eficácia das instalações.

Um projeto elétrico bem dimensionado evita sobrecargas, curtos-circuitos e riscos de incêndio, garantindo a proteção de pessoas e patrimônios. Da mesma forma, o SPDA é fundamental para proteger edificações e sistemas eletrônicos contra os efeitos de descargas atmosféricas, que podem causar danos graves e um projeto elétrico detalhado e tecnicamente correto reduz retrabalhos, manutenções corretivas e desperdícios, gerando economia e aumentando a durabilidade dos sistemas.

O arquiteto ou engenheiro responsável pela coordenação e gerenciamento poderá acumular mais de uma função, desde que isso não comprometa a qualidade e o andamento dos serviços.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto obedecerá:

Início da execução: Após a emissão da ordem de serviço, conforme necessidade do setor de engenharia.

Cronograma - Horários e local(is) de entrega dos serviços: Prazo de entrega total do serviço solicitado será de 90 dias, devendo ser apresentada uma prévia do projeto elaborado solicitado em até 30 dias após a solicitação inicial, para casos específicos se necessário alterar, entrar em contato e justificar ao setor de engenharia, para avaliação e realocação dos prazos.

A entrega dos serviços e reuniões à respeito do projeto deverão ser feitas na Prefeitura Municipal de Nova Esperança, localizada na Av. Rocha Pombo, 1453, das 8h às 11h e das 13h às 17h, caso solicitado em formato digital, pelo endereço de email: engenharia@novaesperanca.pr.gov.br.

Em caso de necessidade de informações entrar em contato com o Departamento de Engenharia do Município

Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

A CONTRATADA deverá emitir anotação de responsabilidade técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente aos projetos arquitetônicos, complementares com recolhimento financeiros, inclusive da elaboração do orçamento e cronograma físico-financeiro.

A CONTRATADA deverá efetuar a visita prévia ao local do projeto que será realizado, para fazer medições, coletar as informações pertinentes e fazer todas as análises necessárias para a boa elaboração do projeto.

As despesas com visitas serão arcadas pela Empresa CONTRATADA.

Para a elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares a CONTRATADA deverá respeitar todas as normas de procedimento técnico; legislações municipais, estaduais e federais; e a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Todos os projetos a serem elaborados deverão ser compatibilizados, a fim de que todas as possíveis interferências multidisciplinares sejam solucionadas e, assim, não haja problemas dessa natureza durante a execução das obras.

A CONTRATADA deverá elaborar todas as peças técnicas com todos os detalhes e informações necessárias para perfeita compreensão do projeto e subsequente execução da obra pela empresa responsável pela execução, como plantas baixas; cortes; notas; detalhes, implantação da obra e demais que se fizerem necessárias.

Os projetos deverão atender às recomendações das Normas Regulamentadoras no que diz respeito à segurança saúde, às normas técnicas do Corpo de Bombeiros, ao Código Sanitário, bem como às demais exigências e recomendações técnico-legais aplicáveis.

O Projeto Arquitetônico deverá apresentar, no mínimo: Planta de implantação detalhada e de todos os elementos construtivos que forem necessários à caracterização, contendo as especificações desses elementos, inclusive os acabamentos; coordenadas suficientes para a perfeita locação de todos os elementos dos projetos, Indicação da localização e especificação de guarda-corpos, escadas e outros dispositivos que se fizerem necessários; planta de situação, que deverá apresentar a localização das áreas de intervenção no contexto de onde serão implantadas.



através de mapas, desenhos e etc; planta de construção e demolição, se houver, indicando áreas existentes em reformas e ampliação; plantas baixas de todos os pavimentos; planta de cobertura e detalhes como rufo, platibanda, calhas, canaletas; paginação de pisos e paredes, detalhes executivos de forros, divisórias e painéis; mínimo de quatro cortes transversais e longitudinais, todas as fachadas e elevações, quadro de esquadrias, se houver, incluindo detalhes de fixação, vedação e ferragens.

No Projeto Elétrico deverá ser entregue a planta baixa de instalações elétricas (com locação de pontos, distribuição de circuitos), diagrama unifilar e trifilar, plantas de detalhes de entrada (com locação, vistas e detalhes), quadros de força e distribuição, plantas de detalhes de posição e fixação de pontos de instalação das peças (quadros, iluminação, interruptores e etc.), detalhes da fixação de eletrocalhas. Além dos desenhos, deverá ser entregue memorial descritivo com, no mínimo, determinação do tipo de entrada de serviço, quantitativos, materiais e Equipamentos, cálculo do dimensionamento, descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos.

No Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) incluso no projeto elétrico deverá conter o aterramento na planta baixa, detalhamento dos sistemas de SPDA e de proteção, especificar detalhes construtivos, especificação do captor, distâncias de segurança, quantidade e posição das descidas, detalhamento do cabo de descida (tipo de material, bitola, espaçamento, espaçadores), cabos equalizadores (tipo de material, bitola), medidas de proteção contra surtos; eletrodo de aterramento, planta de Cobertura (Captação); detalhes construtivos referentes à instalação, posição e fixação dos elementos.

O projeto Estrutural de concreto e fundações de edificações deve conter informações suficientes para a perfeita execução da obra. Deverá ser elaborado considerando os resultados das definições das fundações, os requisitos de desempenho, segurança e durabilidade das estruturas, atendendo às disposições das normas aplicáveis. O projeto estrutural deve conter, no mínimo: Planta de localização das estruturas, Planta baixa, cortes e detalhamentos de formas e armaduras, locação, características e dimensões dos elementos de fundação, detalhes estruturais, principalmente de encontros de estruturas, cotas necessárias à definição geométrica da obra, com elevações, plantas, cortes longitudinais e transversais das estruturas, detalhamento das formas com indicação das dimensões, materiais a serem utilizados, e dimensionamento de contra-flechas, se necessárias, e quaisquer outros detalhes que possam contribuir para a perfeita execução dos serviços, detalhamento da armadura, com quadro de aço contendo a indicação do tipo do aço, dimensões das barras, quantidades, bitolas, forma, número das posições e espaçamento das barras ou cabos, tipos e detalhes de emendas ou ligações a serem executadas, ganchos e raios da curvatura adotados nas barras dobradas, cobrimentos adequados às condições agressivas de operação, e previsão de espaços para lançamento do concreto e utilização de vibradores, caso sejam necessários, projeto dos cimbramentos a serem utilizados durante a execução das estruturas, contemplando a especificação do material a ser utilizado, posicionamento das escoras e contraventamentos, indicação do tempo e ordem de retirada do cimbramento, entre outros. Além dos desenhos, deverá ser entregue memorial descritivo com, no mínimo: cálculo de dimensionamento das fundações, memorial de Cálculo da estrutura de concreto, quantitativos, especificação quanto ao controle de execução e critérios de aceitação da estrutura finalizada, descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos.

O projeto de estrutura metálica deverá conter informações suficientes para a perfeita execução da obra, deverá ser elaborado considerando os resultados das definições das fundações, os requisitos de desempenho, segurança e durabilidade das estruturas, atendendo às disposições das normas específicas. O projeto de estrutura metálica deve conter, no mínimo: plano de Bases, plano de Vigas, elevações de Eixos, detalhes (Ligações), contraventamentos e Fechamentos verticais, quando necessário. Além dos desenhos, deverá ser entregue memorial descritivo com, no mínimo: quantitativos, memorial de Cálculo, especificações.

Elaboração de projeto hidráulico, incluindo água fria, esgoto e águas pluviais, com informações suficientes para a perfeita execução da obra. O Projeto deverá ser elaborado atendendo às disposições das normas técnicas, contendo, no mínimo: Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório. Esquema de distribuição vertical, Perspectivas isométricas definitivas, Detalhamento de barriletes, Plantas de detalhes de posição de pontos e instalação das peças (vasos, pias, lavatórios, ralos, caixas, ramal de ventilação, coluna de ventilação, tubo de queda e etc.), Detalhes de eventuais passagens de tubulações em lajes, vigas e pilares, Planta com detalhes de alimentação dos reservatórios inferior e superior, localização dos conjuntos moto bomba, estações redutoras de pressão, linha de extravasão, válvula de retenção e do registro de bloqueio ou outros equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de abastecimento de água fria. Detalhes do sistema de captação e escoamento de águas pluviais, detalhes de dimensionamento de calhas, Detalhes de instalação de esgoto sanitário referente à rede geral. Detalhes construtivos (Caixa de Passagem, Gordura e areia, Fossas Sépticas, Sumidouros e etc.). Além dos desenhos, deverá ser entregue memorial descritivo com, no mínimo: Quantitativos, materiais e Equipamentos, cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatórios e bombas, descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos.

As imagens renderizadas em 3D realista, deverão ter boa resolução, de ambiente externo ou interno, contendo humanização, luzes, materiais, vegetação, elementos de ambientação, bem como outras representações necessárias para a caracterização do edifício projetado. Deverão ter qualidade mínima renderizada de 300 dpi (trezentos pontos por polegada), a extensão do arquivo entregue deverá ser em PNG colorido e com dimensão mínima de 2.700 pixels por 2.700 pixels. A quantidade de imagens de cada projeto será solicitada pelo setor de Engenharia, podendo ser de outros projetos disponibilizados pelo setor de Engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

A CONTRATADA deverá apresentar memorial descritivo para cada projeto pedido pela CONTRATANTE, memoriais de cálculo e lista de materiais detalhados dos projetos, dando preferência aos itens referenciados pela tabela SINAPI, caso não seja possível utilizar tabelas de referência o item deve estar especificado e referenciado através de composições ou cotações. As cotações, com o mínimo de três cotações diretas, devem ser apresentadas juntamente com a lista de materiais dos projetos.

A CONTRATADA deverá elaborar para cada solicitação feita pela CONTRATANTE, o orçamento da obra com a tabela de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI), do mês mais atualizado que houver. Identificar todas as etapas da construção, com detalhamento de materiais e serviços de forma sintética, com quantidades, valores unitários e valores totais de cada um. Utilizar uma composição de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de um valor máximo de 25 (vinte e cinco) por cento.

A CONTRATADA deverá confeccionar para cada projeto pedido pela CONTRATANTE, um cronograma físico financeiro da obra com a especificação de todas as etapas construtivas com seus respectivos percentuais no período estipulado como

adequado à execução do projeto. Observar a ordem cronológica de conclusão das etapas, visando uma sistemática correta. Desenvolver um cronograma e tabela de descrição de etapas detalhado com todas as fases do projeto, com prazos definidos para cada etapa da execução.

A CONTRATADA elaborará para cada projeto pedido pela CONTRATANTE, um memorial descritivo da obra com todas as informações do sistema e metodologia de construção de todas as etapas construtivas. Identificar as especificações técnicas dos materiais a utilizar como a forma de executar, observando normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e (NPT)

Ao final dos serviços a CONTRATADA deverá entregar duas vias físicas do: projeto arquitetônico, projeto elétrico e SPDA, projeto hidráulico, projeto estrutural, projeto estrutural metálico, memorial descritivo, memoriais de cálculos, orçamento assinados com as respectivas documentações exigidas anteriormente, como também a via digital dos mesmos na extensão de arquivo configurada IFC e também DWG (configurada na versão 2007) e demais extensões pertinentes além das vias digitais das Renderizações arquitetônicas em 3D realista, na extensão de arquivo solicitada neste Edital.

Fornecimento de materiais:

A CONTRATADA disponibilizará recursos humanos e materiais de expediente necessários para realização dos projetos arquitetônicos, complementares, memoriais de cálculo, memoriais descritivos, orçamento e cronograma físico - financeiros.

A CONTRATADA fornecerá a quantidade de colaboradores necessários para realização e entrega total dos serviços solicitados conforme a demanda dentro do prazo de 90 (noventa) dias após a nota de autorização.

Será permitida a Subcontratação: () Sim (X) Não

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Obrigações Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda quando vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observada a disposição do art. 143 da Lei 14.133/21, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designada a servidora Ana Carolina Nakae Verri, matrícula nº 4453, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 70 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designado, como fiscal substituto o servidor Lourival Zorzato De Matos Junior, matrícula nº 4645, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 70 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designado, como gestor de contratos o servidor Alysson Rodolfo Ozako, matrícula nº 4441, para exercer a gestão contratual.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? () SIM (x) NÃO

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

A data de 07/05/2025 se concluiu o orçamento.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores máximos estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi a Sra.: Ana Carolina Nakae Verri.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Para a elaboração da presente Cesta de Preços, foram solicitados orçamentos diretamente a empresas e profissionais da região do entorno do município, por meio do e-mail institucional do Departamento de Engenharia (engenharia@novaesperanca.pr.gov.br). Cinco fornecedores responderam com suas respectivas propostas.

Além disso, com base em serviços similares e considerando as particularidades dos itens requisitados, foram utilizadas outras formas de cotação: levantamento de preços em quatro licitações de outros municípios, obtidas por meio dos Portais da Transparência locais, uma licitação consultada no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://pit.tce.pr.gov.br/Licitacao>) e uma no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Após análise dos dados coletados, foram observadas as seguintes variações que foram desconsideradas para a cesta de preços:

ITEM 01: Os municípios de Cidade Gaucha - PR, São José dos Pinhais - PR e Rondon - PR apresentaram os menores valores que os demais orçamentos.

ITEM 03: O município de São José dos Pinhais - PR apresentou o menor valor para o serviço.

ITEM 04: As empresas BBM Projetos de Engenharia e AMY Arquitetura e Paisagismo apresentaram valores superiores aos demais e o Município de São José dos Pinhais o menor valor.

ITEM 05: A empresa BBM Projetos de Engenharia apresentou o maior valor entre os orçamentos recebidos.

ITEM 06: Os municípios de Cidade Gaúcha - PR e Rondon - PR apresentaram valores inferiores aos demais.

ITEM 07: A empresa Engeza Engenharia apresentou o maior valor entre os orçamentos analisados.

ITEM 08: As empresas Diogo Bordin Arquitetura e MEP Arquitetura e Planejamento apresentaram valores superiores aos demais, enquanto a Engeza Engenharia apresentou o menor valor.

Com base nas informações obtidas, foi realizada a média dos valores. Dessa forma, os preços estabelecidos para os serviços foram fundamentados nos valores praticados no mercado.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação, será realizado mensalmente, efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001.23.691.0009.2.079.3.3.90.39.00.00. FONTE 1.000

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 08 / 05 / 2025.

Aprovado em: 08 / 05 / 2025.

ANA CAROLINA NAKAE VERRI

Responsável pela emissão do Termo de Referência

ALYSSON RODOLFO OSAKO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANA CAROLINA NAKAE VERRI

Fiscal de Contratos

LOURIVAL ZORZATO DE MATOS JUNIOR

Fiscal de Contratos Substituto

ALYSSON RODOLFO OSAKO

Gestor de Contratos



ANEXO VIII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A elaboração de projetos tem um papel imprescindível no crescimento de Nova Esperança – Paraná, sendo vital para a captação de recursos, o planejamento estratégico, a supervisão de obras públicas e a implementação de infraestrutura de excelência. A atuação de serviços especializados nesta área garante maior eficiência na execução dos projetos, assegurando que as necessidades municipais sejam atendidas de forma sustentável e em conformidade com as exigências técnicas e normativas. Dessa forma, contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população.

Com a implementação da Lei 14.133/2021, surge à obrigatoriedade pela adoção da metodologia BIM (Building Information Modeling) na modelagem de projetos arquitetônicos e seus complementares. Por meio da modelagem 3D, o BIM realiza uma análise detalhada de cada aspecto da construção, permitindo que o modelo da edificação seja atualizado em tempo real, possibilitando a interação dos projetos complementares, tanto entre si, quanto com o arquitetônico, evidenciando possíveis divergências ou incompatibilidades, a serem corrigidas durante o processo de concepção de projeto, para mitigar o posterior surgimento de aditivos de prazo ou serviços durante a execução de obra.

O Governo do Estado do Paraná, por meio do Decreto Estadual nº 3080/2019, estabeleceu a Estratégia "BIM PR: PARANÁ RUMO À INOVAÇÃO DIGITAL NAS OBRAS PÚBLICAS", com o objetivo de incentivar e implementar o uso do Building Information Modeling no estado até 2022, tendo sido prorrogado até 2025, buscando promover a inovação tecnológica para aprimorar a qualidade de projetos e obras públicas.

Com as informações fornecidas através deste tipo de projeto, é possível planejar de forma mais eficiente a compra de materiais, colaborando na precisão dos orçamentos elaborados aos certames licitatórios, previsão mais correta de cronograma para verificação do andamento da obra, até mesmo gestão da edificação já levantada. A adoção da tecnologia BIM em Nova Esperança surge da necessidade de soluções inovadoras para o planejamento e gestão de obras públicas, melhorando a precisão dos projetos, reduzindo erros e retrabalhos, e otimizando recursos, gerando economia de tempo e custos ao longo de todo o ciclo de vida das obras, além de ser exigência por diversos órgãos responsáveis por aprovação e gestão de convênios para repasses de recursos, tanto estaduais, quanto federais ao município.

No entanto, o departamento de engenharia do município de Nova Esperança, responsável pela elaboração de projetos, vem enfrentando o desafio de lidar com uma alta demanda de projetos, sendo de edificações, reformas, pavimentações, recapeamentos, todos eles com documentações complementares pertinentes a estes projetos, tendo um curto prazo de elaboração e lançamento em portais para a adesão e captação dos recursos disponíveis. Além de conciliar os novos projetos e suas elaborações com as correções dos mesmos, solicitadas pelos órgãos competentes, ainda é necessário manter o acompanhamento das obras frequente, com toda a documentação em dia.

A implementação do BIM no município aumentará ainda mais as demandas do departamento de engenharia, considerando a complexidade da elaboração de projetos neste padrão de desenho, utilizando softwares de desenho 3D, não disponíveis ao município até então, além de exigir profissionais especialistas em diversos campos da formação acadêmica, como elétrica, hidráulica, estrutural e outras especialidades como projetos de SPDA e prevenção contra incêndio e pânico, que tem legislações específicas e exigem um conhecimento mais profundo em aspectos pontuais das respectivas normativas, sendo inviável a contratação de tais profissionais para compor o quadro de funcionários pela especificidade de cada uma das especialidades tornando-se um investimento muito alto, desproporcional ao porte do município, sendo as especialidades sem uso rotineiro, que justificasse sua contratação permanente.

Os profissionais que compõem o departamento atualmente, embora tenham conhecimento em alguma plataforma de projeto que se enquadra no sistema BIM, não tem um conhecimento aprofundado em todos os campos de projeto requeridos pelos órgãos responsáveis pela aprovação e liberação dos recursos.

Essa altíssima demanda compromete não apenas a atuação simultânea em múltiplos projetos, mas também dificulta a adoção de novas tecnologias e metodologias de trabalho.

ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Árearequisitante	Nome do responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	ALYSSON RODOLFO OZAKO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

SOLUÇÕES QUE EXISTEM PARA SANAR A NECESSIDADE

Solução 1 – Execução direta pelo setor de engenharia. Devido à alta demanda em todos os aspectos, para o reduzido quadro de funcionários do setor de engenharia, a execução de projetos arquitetônicos, hidráulicos, estruturais e elétricos por meio da equipe interna, fica inviável, a sobrecarga de trabalho existente pode comprometer a qualidade e eficiência na elaboração do trabalho. Além da necessidade de qualificação técnica específica que tem um alto valor, que seria um gasto desnecessário a instituição, devido esse tipo de serviço (a realização de projeto hidráulico, estruturais e elétricos) não ser rotineiro.

Solução 2 – Contratação de pessoa jurídica especializada. Empresas especialistas possuem conhecimento atualizado sobre legislações e normas técnicas, assegurando conformidade legal das edificações. Possuem treinamento e certificação para identificar riscos específicos, desenvolver projetos personalizados e implementar soluções eficazes, além de que a responsabilidade técnica é assumida pela empresa tendo maior segurança jurídica. Garantindo uma execução mais ágil e eficiente dos projetos. Isso resulta em otimização de recursos, reduções de trabalho e economia de tempo e dinheiro.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adequada é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares sendo hidráulicos, elétricos, memoriais, SPDA, e estruturais assim como a documentação exigida, sendo necessária para garantir a agilidade no processo de regularização e obtenção dos documentos exigidos pelos órgãos fiscalizadores. Além de atendimento a Norma Brasileira de Regulamentação, reduzindo o risco de incêndio, vazamentos e aumentando a segurança dos ocupantes.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Elaboração de Projeto Arquitetônico, incluso planta-baixa, planta situação e localização, mapa do canteiro de obras, implantação, planta layout, cortes longitudinais e transversais, vistas, perspectivas, detalhamentos e memorial descritivo juntamente com imagens. Em Modelagem da Informação da Construção (BIM).
02	Elaboração de Projeto Elétrico e SPDA incluso planta-baixa, cortes, detalhamentos e memorial descritivo. Em Modelagem da Informação da Construção (BIM).
03	Elaboração de Orçamento da obra com detalhamento dos serviços e especificações com preços de tabela de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI), tabela ORÇAPAV e DER-PR. Em conformidade com Modelagem da Informação da Construção (BIM).
04	Elaboração de Projeto Estrutural, incluso planta-baixa, cortes, detalhamentos e memorial descritivo. Em Modelagem da Informação da Construção (BIM).
05	Elaboração de Projeto de Estrutura Metálica, incluso planta-baixa, cortes, detalhamentos e memorial descritivo. Em modelagem da Informação da Construção (BIM)
06	Elaboração de Projeto Hidráulico (água fria e esgoto) dimensionamento de calhas e saída de água da chuva, incluso planta-baixa, cortes, detalhamentos e memorial descritivo. Em Modelagem da Informação da Construção (BIM).
07	Elaboração de Memorial Descritivo da obra com as especificações de todas as etapas de uma construção conforme as normas da ABNT e legislações municipal, estadual e federal. Em conformidade com Modelagem da Informação da Construção (BIM).
08	Renderização arquitetônica em 3D realista, com boa resolução, de ambiente externo, contendo humanização, luzes, materiais, vegetação, elementos de ambientação, bem como outras representações necessárias para a caracterização do edifício projetado. (imagens internas e externas). Qualidade mínima renderizada – 300DPI; Extensão do arquivo entregue - "PNG" colorido; e Dimensão mínima - 2700 pixels por 2700 pixels.

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares com modelagem em software BIM (building information modeling) no município de Nova Esperança requer a observância de diversos requisitos técnicos, administrativos e legais para assegurar a qualidade e conformidade do processo.

Cada projeto deve respeitar leis e normativas específicas para cada caso, sendo necessário conhecimento técnico qualificado, mas também, fundamentalmente experiência devidamente comprovada em elaboração de projetos no sistema BIM, por parte da empresa e dos profissionais que compõe a equipe em cada especialidade requisitada, para que, dessa forma, haja a garantia de que tanto a empresa quanto os profissionais entregarão um serviço de qualidade, com todas as especificações, levando em conta a experiência prévia em outros serviços realizados,



como uma maneira de prevenir percalços provenientes de inexperiência em projetos.

Assim, serão solicitados documentos para comprovação de qualificações técnicas tanto da empresa, quanto dos profissionais que compõem o seu corpo técnico no termo de referência que baseia o edital.

Os profissionais envolvidos deverão possuir certificação e qualificação específica em software de BIM, como Revit, ArchiCAD e Navisworks, além de dispor de softwares atualizados e licenciados, bem como hardware de alta performance para o processamento de modelos complexos, para isso, deve ser apresentado pelo profissional um documento ou certificado que ateste tais o cumprimento destas especificações.

A equipe técnica mínima exigida deverá ser composta por:

No mínimo 1(um) arquiteto ou engenheiro para coordenação e gerenciamento de projetos;

Este profissional será responsável por coordenar a equipe de projetistas, gerenciar os projetos, realizar compatibilização dos projetos, realizar visitas técnicas, participar de reuniões com o município.

Sendo necessária especificação da qualificação profissional porque somente profissionais habilitados pelo CREA (engenheiros) ou pelo CAU (arquitetos) podem assinar, coordenar e assumir a responsabilidade técnica por projetos de construção civil. O BIM é uma metodologia que envolve o desenvolvimento de projetos com impacto direto na construção, sendo necessário assumir responsabilidade legal, além disso, esta metodologia envolve diversas disciplinas: arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas, entre outras. Um engenheiro ou arquiteto tem a formação necessária para entender como todas essas áreas se integram, além de coordenar os fluxos de informação de forma técnica e eficiente verificando se os dados, simulações, cronogramas e orçamentos cumprem normas técnicas e de segurança, e se podem ser utilizados na execução da obra.

A importância de um profissional da área ser o coordenador da gestão BIM dos projetos se resalta na capacidade técnica de traduzir as necessidades apontadas ao projeto em soluções técnicas, e também em conduzir de forma eficaz o diálogo com projetistas, modeladores BIM, empreiteiros e o órgão público, garantindo a viabilidade e o sucesso do projeto.

No mínimo 1(um) arquiteto ou engenheiro civil para projetos arquitetônicos, hidráulicos, estruturais.

A participação de um engenheiro civil ou arquiteto é essencial na elaboração de diversos tipos de projetos técnicos devido à complexidade, exigência legal e segurança envolvidas nas construções. De acordo com a legislação brasileira, especialmente a Lei nº 5.194/1966 e resoluções do CONFEA/CREA, somente profissionais legalmente habilitados podem assumir a responsabilidade técnica por projetos e obras de engenharia o que se reflete na Lei nº 12.378/2010 e as resoluções do CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo). O engenheiro civil ou arquiteto é profissional autorizado para desenvolver e assinar projetos estruturais, hidráulicos e de instalações, possui a formação técnica e científica necessária para garantir que a estrutura de uma edificação seja segura, estável e dimensionada de acordo com normas técnicas vigentes (como as da ABNT). Os estes profissionais, devidamente habilitados, atuam na integração dos diversos sistemas da edificação (estrutural, hidráulico, arquitetônico), garantindo que todos os elementos funcionem de forma coordenada e sem interferências prejudiciais entre si, também no dimensionamento e detalhamento de estruturas metálicas requer conhecimento avançado de resistência dos materiais, análise estrutural e normas técnicas específicas.

No mínimo 1 (um) engenheiro eletricista para projetos de instalações elétricas e SPDA.

Um engenheiro eletricista é essencial para a elaboração de projetos de instalações elétricas e do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), por diversos fatores técnicos, legais e de segurança, o CREA/CONFEA, exige que projetos elétricos e de SPDA sejam desenvolvidos por profissionais habilitados e registrados. Além disso, normas técnicas como a NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e a NBR 5419 (Proteção contra Descargas Atmosféricas) estabelecem critérios rigorosos que devem ser seguidos para garantir a segurança e eficácia das instalações.

Um projeto elétrico bem dimensionado evita sobrecargas, curtos-circuitos e riscos de incêndio, garantindo a proteção de pessoas e patrimônios. Da mesma forma, o SPDA é fundamental para proteger edificações e sistemas eletrônicos contra os efeitos de descargas atmosféricas, que podem causar danos graves e um projeto elétrico detalhado e tecnicamente correto reduz retrabalhos, manutenções corretivas e desperdícios, gerando economia e aumentando a durabilidade dos sistemas.

O arquiteto ou engenheiro responsável pela coordenação e gerenciamento poderá acumular mais de uma função, desde que isso não comprometa a qualidade e o andamento dos serviços.

ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa de quantidades para a contratação de serviços especializados em arquitetura com modelagem BIM foi elaborada com base na análise das obras já realizadas no município de Nova Esperança no último ano de 2024. Para isso, foram utilizados dados do Portal Transparência, que indicam um volume significativo de obras executadas no ano de 2024, todas demandando suporte técnico especializado desde a fase de elaboração dos projetos até o acompanhamento da execução, a fiscalização e a prestação de contas dos convênios.

Entre as principais obras realizadas nesse período, destacam-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Ampliação do CMEI Monsenhor Lauria: 274,56 m²
Reforma e construção do Paço Municipal: 1.147,69 m²
Reforma da Capela do Cemitério Municipal: 148,00 m²
Reforma do galpão da feira do produtor: 635,00 m²
Reforma da Cobertura da escola Julio Benatti: 733,64 m²
Reforma do Campo de malha: 360,00 m²
Reforma do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus: 2.800,92 m²

Somadas, essas obras correspondem a aproximadamente 6.099,81 m² de área atendida, o que demonstra a alta demanda por serviços técnicos especializados, mesmo considerando as obras já executadas ou em andamento.

Ao analisar esse histórico e projetar a continuidade das ações municipais, considera-se que a demanda futura pode igualar ou até superar essa metragem por ano, tanto em novos projetos quanto na gestão e acompanhamento das obras já iniciadas. Essa projeção se justifica pelo fato de que, caso o município disponha de um corpo técnico adequado para atender as necessidades de planejamento e engenharia, a captação de recursos por meio de convênios estaduais e federais poderá ser ampliada, otimizando ainda mais os investimentos em infraestrutura. Atualmente, a insuficiência de profissionais no departamento para desempenhar as diversas funções impacta a capacidade de elaborar e acompanhar projetos em tempo hábil, o que pode comprometer a obtenção de novos recursos e atrasar a execução de obras essenciais para a população.

Dessa forma, para a vigência inicial do contrato, prevista para 12 meses, a estimativa de serviços a serem demandados foi fundamentada na experiência recente do município, considerando o volume de obras já realizadas e a tendência de crescimento das necessidades da administração pública. A contratação de serviços especializados possibilitará a execução de projetos com maior eficiência, qualidade e segurança, garantindo que o município esteja apto a buscar novos investimentos e atender as exigências técnicas e normativas dos órgãos financiadores.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base em orçamento formal encaminhado no email engenharia@novaesperanca.pr.gov.br pela empresa BBM PROJETOS DE ENGENHARIA com CNPJ: 44.940.532/0001-84 especializada na área de projetos e consultoria técnica, foi realizada a estimativa de preço para a contratação dos serviços listados abaixo, os quais são essenciais para a elaboração dos projetos executivos e complementares necessários à realização da obra.

A proposta considera a execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas da ABNT, legislações vigentes nas esferas municipal, estadual e federal, bem como a exigência de modelagem em BIM (Building Information Modeling), o que assegura maior precisão, compatibilização entre projetos e eficiência na execução da obra.

Elaboração de Projeto Arquitetônico em modelagem BIM

Valor estimado: R\$ 60,00/m², incluso:

planta baixa;
plantas complementares, caso necessário (impermeabilização, demolição, construção, movimentações de terra e contenção, entre outros)
quadro de esquadrias;
planta de situação;
mapa de localização;
planta de implantação;
planta layout;
cortes longitudinal e transversal (mínimo 4);
fachadas (4);
perspectivas;
detalhamentos;
memorial descritivo;
prancha completa;
anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente pago.

Elaboração de Projeto Elétrico de Baixa, Média e Alta Tensão e Projeto de SPDA em modelagem BIM

Valor estimado: R\$ 25,00/m², incluso:

planta baixa;
cortes;
planta layout com distribuição dos pontos e circuitos;
dimensionamento de rede e entrada de energia;
lista de materiais e quantitativos;
detalhamentos;
anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente pago.

Elaboração de Orçamento da Obra em conformidade com modelagem BIM



Valor estimado: R\$ 10,00/m², incluso:
planilha orçamentária formatada no padrão do município e do órgão responsável pelo convênio de repasse;
descrição e detalhamento dos serviços;
cronograma físico-financeiro;
memoriais de cálculo;
tabela de composições completa e cotações diretas (mínimo 3 orçamentos), caso necessário;
especificações com base em tabelas oficiais de referência como SINAPI, ORÇAPAV e DER-PR;
anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente pago.

Elaboração de Projeto Estrutural em modelagem BIM

Valor estimado: R\$ 45,00/m², incluso:
planta baixa;
plantas separadas com distribuição de fundações, pilares, vigas e outros elementos estruturais para cada nível de estrutura;
cortes;
detalhamentos;
memorial descritivo;
memorial de cálculo;
especificação e quantificação de materiais;
anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente pago.

Elaboração de Projeto de Estrutura Metálica em modelagem BIM

Valor estimado: R\$ 50,00/m², incluso:
planta baixa;
cortes;
detalhamentos;
memorial descritivo da estrutura e eventuais tratamentos necessários;
memorial de cálculo;
especificação e quantificação de materiais;
anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente pago.

Elaboração de Projeto Hidráulico (água fria, esgoto, calhas e águas pluviais) em modelagem BIM

Valor estimado: R\$ 22,50/m², incluso:
planta baixa;
planta layout com distribuição dos pontos e ramais;
implantação;
cortes;
isométricos;
detalhamentos;
memorial descritivo;
memorial de cálculo;
especificação e quantificação de materiais;
anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente pago.

Elaboração de Memorial Descritivo da Obra em conformidade com modelagem BIM

Valor estimado: R\$ 2.000,00/unidade, incluso:
especificações completas de todas as etapas da construção conforme normas da ABNT e legislações pertinentes;
especificações completas de todos os métodos executivos conforme normas da ABNT e legislações pertinentes;
especificações completas de todos os materiais utilizados para construção conforme normas da ABNT e legislações pertinentes;
especificações completas de todos os equipamentos e itens de segurança para construção conforme normas da ABNT e legislações pertinentes;
especificação dos softwares de desenho utilizados;
descrição das benfeitorias a serem realizadas;
descrição da qualificação técnica para mão de obra;
cronograma físico-financeiro e descrição de etapas;
anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente pago.

Renderização Arquitetônica 3D Realista

Valor estimado: R\$ 100,00/unidade, incluso:
imagens internas e externas da edificação com humanização, materiais, vegetação, iluminação, ambientações e demais elementos gráficos necessários, com resolução mínima de 300 DPI, extensão PNG colorido, dimensão mínima de 2700 x 2700 pixels.
mínimo de 2 (duas) revisões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

entrega em duas etapas sendo, prévia e versão final (corrigida, com efeitos, caso necessário, em alta qualidade (90% de compressão).

Observação: todos os projetos, imagens ou planilhas devem ser disponibilizados, além dos formatos de saída padrão como PDF, PNG, entre outros, em formato editável conforme o formato de arquivo solicitado pelo município. Também deverá ser entregue uma declaração de seção dos direitos de elaboração do projeto, para uso irrestrito do município. Antes de dar início à elaboração de cada projeto deverão ser realizadas visitas ao local de implantação do projeto, tantas quantas forem necessárias para sanar dúvidas, verificar informações e coletar informações adicionais essenciais para elaborar o projeto.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A execução do objeto será fracionada, uma vez que a solicitação dos serviços será feita conforme a demanda recebida pelo departamento de engenharia, sendo assim, a cada projeto necessário, em que sua elaboração não possa ser absorvida pelo departamento de engenharia, a área da projeção da edificação estimada será solicitada do saldo do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No presente caso, não há contratações correlatas e interdependentes. Como a contratação dos projetos visa à integração dos mesmos, para que todos convirjam, em cada caso, em um único projeto completo, com a base arquitetônica e seus complementares, é imprescindível que a elaboração destes seja realizada por uma mesma equipe, que seja integrada, assegurando a homogeneidade, padronização e compatibilidade entre todos os arquivos e pranchas de desenho.

ALINHAMENTO COM PCA

Não foi feito o PCA para o ano 2025, este processo licitatório é o primeiro desta categoria a ser realizado pelo município, sendo observada a alta demanda e necessidade de enquadramento do município no "BIM PR: PARANÁ RUMO À INOVAÇÃO DIGITAL NAS OBRAS PÚBLICAS" a presente contratação deste objeto é indispensável para cumprir com os compromissos firmados pela Administração Pública.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços especializados de engenharia para a elaboração de projetos estruturais, hidráulicos e elétricos tem como principal objetivo garantir a segurança, a funcionalidade e a durabilidade das edificações públicas, além de agilizar os processos de captação de recursos para ampliar a infraestrutura pública necessária para o bem estar do munícipe. Esses projetos são fundamentais para a correta execução de obras e reformas, uma vez que definem os sistemas construtivos, as cargas estruturais, as instalações prediais de água, esgoto, energia elétrica, iluminação e demais infraestruturas técnicas essenciais ao uso adequado do espaço.

Espera-se, com a contratação, obter projetos técnicos completos, compatibilizados entre si e elaborados conforme as normas técnicas vigentes, como as da ABNT, os códigos de obras e os regulamentos das concessionárias locais. Tais documentos devem permitir que a futura execução das obras ocorra com clareza, precisão e segurança, minimizando riscos de erros, retrabalhos e aditivos contratuais, tanto de valores, quanto de prazos, contribuindo com maiores informações até mesmo para os responsáveis técnicos pela fiscalização de obra pela prefeitura.

Além disso, os projetos visam assegurar a eficiência no consumo de água e energia, a facilidade de manutenção das instalações e a adequação das soluções às necessidades específicas de cada edificação. Outro resultado esperado é a contribuição para a transparência e previsibilidade nos processos licitatórios, por meio de orçamentos baseados em projetos detalhados e tecnicamente embasados.

Atendendo Decreto Estadual nº 3080/2019 do Governo do Estado do Paraná, que exige que os projetos do setor público sejam na Modelagem da Informação da Construção (BIM).

Assim, a elaboração desses projetos é uma etapa essencial no planejamento de qualquer intervenção em infraestrutura pública, sendo indispensável para a correta aplicação dos recursos públicos, a preservação do patrimônio e a garantia da segurança dos usuários.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem tomadas previamente ao contrato.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Os projetos elétricos, hidráulicos e estruturais desempenham um papel fundamental na construção de edificações e infraestruturas, mas seu desenvolvimento e implementação podem ter impactos ambientais significativos se não forem planejados e executados de maneira responsável.

No caso dos projetos elétricos, o impacto ambiental está relacionado principalmente ao consumo de energia e geração de resíduos. A escolha de fontes de energia, como o uso de fontes renováveis ou a eficiência energética dos sistemas elétricos, pode mitigar esses impactos. No entanto, a instalação de redes elétricas e a utilização de

Assinado por: JOÃO EDUARDO PASQUINI, Professor. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/E6B3-9C6D-9E30-04B8> e informe o código E6B3-9C6D-9E30-04B8





equipamentos de alta energia podem aumentar o consumo de recursos naturais e a emissão de gases poluentes, caso sejam empregadas tecnologias não sustentáveis. A adoção de práticas como o uso de dispositivos de baixo consumo energético, a implementação de sistemas de automação e o reaproveitamento de energia solar ou eólica são medidas que minimizam esses efeitos.

Já os projetos hidráulicos envolvem o uso e o manejo da água, um recurso vital e finito. O impacto ambiental de um sistema hidráulico está relacionado principalmente ao consumo de água potável, ao descarte inadequado de águas residuais e ao potencial para a poluição de corpos hídricos. Além disso, projetos de drenagem inadequados podem causar erosão, alagamentos e alteração de ecossistemas locais. Para mitigar esses impactos, é essencial o planejamento de sistemas eficientes que incluam técnicas de reutilização de água, captação de águas pluviais e o tratamento adequado dos efluentes.

Por fim, os projetos estruturais podem afetar o ambiente devido ao consumo de materiais de construção e à alteração do uso do solo. O uso de materiais como cimento, aço e madeira pode resultar em grande emissão de CO₂, extração de recursos naturais e destruição de habitats naturais. Além disso, obras de grande porte podem causar desmatamento, poluição do ar e do solo, e aumento do risco de desastres naturais como deslizamentos de terra e enchentes. A adoção de técnicas de construção sustentável e a otimização dos processos construtivos são fundamentais para reduzir os impactos ambientais desses projetos.

Em todos esses tipos de projetos, a consideração dos impactos ambientais e a implementação de soluções sustentáveis são essenciais para garantir que as construções contribuam para o desenvolvimento urbano sem comprometer o meio ambiente. A integração de práticas de engenharia sustentável e o cumprimento de normas ambientais podem minimizar os danos e promover a harmonia entre as necessidades humanas e a preservação ecológica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto presente estudo, declara-se viável a contratação pretendida.

JUSTIFICATIVA

A contratação para a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares mostra-se viável e necessária diante da complexidade técnica envolvida na concepção de edificações públicas. A elaboração desses projetos exige conhecimentos específicos de engenharia, arquitetura, legislação técnica e ambiental, além de domínio sobre normas de acessibilidade, eficiência energética e segurança.

A administração pública, não dispõe de equipe técnica interna com disponibilidade ou especialização suficiente para atender, com a profundidade e especificidade exigidas, à demanda por tantos projetos, ainda mais considerando complementares de outras especialidades. Dessa forma, a contratação especializada se apresenta como a alternativa mais eficaz, garantindo a obtenção de soluções técnicas adequadas, em conformidade com os parâmetros legais e normativos.

Além disso, os projetos técnicos servirão como base essencial para futuras licitações de obras, contribuindo para uma execução mais precisa, rápida, segura e econômica, reduzindo retrabalhos e solicitações de aditivos contratuais. A viabilidade da contratação também se reforça pela existência de dotação orçamentária específica para esse fim, e pelo alinhamento da iniciativa com os objetivos de melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade dos serviços públicos prestados à população, agilizando e ampliando a capacidade do município em apresentar projetos completos para a captação de recursos.

Considerando a relevância da demanda e os benefícios técnicos e operacionais esperados, conclui-se que a contratação é plenamente viável, vantajosa e de interesse público.

RESPONSÁVEIS

O servidor responsável pela elaboração deste ETP foi a Sra. Ana Carolina NakaeVerri.

Nova Esperança, 06/03/2025.

Ana Carolina NakaeVerri

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Alysson Rodolfo Ozako

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6B3-9C6D-9E30-04B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 11/06/2025 11:48:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/E6B3-9C6D-9E30-04B8>